



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.874/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
– ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE
PARREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA**, brasileiro, matrícula nº. 8140, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 04 de fevereiro de 2.020.

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.